

ESCRITÓRIOS

O deputado Armando Falcão apresentou um projeto para acabar com os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil no exterior. Não tive oportunidade de ler esse projeto nem os argumentos do parlamentar, mas estou em condições de fazer algumas observações.

Os Escritórios representam, não há dúvida, uma anomalia em nossa organização burocrática. Existem, mas essa existência é legalmente tão abstrata que quase não existem; ou melhor, existem sem lei que os faça existir — e isso a um tal ponto que talvez nem os atingisse uma lei que os condenasse à morte... É que nenhum sacramento legislativo ainda os redimiui do pecado original de serem fruto da Ditadura, nascidos mais para convencer o mundo das excelências do Estado Novo que para qualquer outra coisa.

O que importa, na verdade, é saber se esses Escritórios são úteis ou não. Se o são, devem ser organizados, isto é, devem merecer as honras de uma lei que lhes dê existência legal, que lhes determine as funções e lhes organize os quadros, e diga como estes devem ser preenchidos, e estabeleça os direitos e deveres de seus funcionários. Se não são úteis, devem ser liquidados, pois representam uma despesa.

Projetos de lei nesse sentido sei que já foram elaborados muitos; parece entretanto que nunca saíram da fase do anteprojeto, e nem sequer foram levados à discussão do legislativo. Em geral eles partem do princípio de que, resguardados os direitos dos servidores mais antigos, devem ser estabelecidas normas para admissão de novos funcionários; é mais comum a exigência de que estes sejam portadores de diplomas de economistas. Seria formada uma espécie de carreira anexa à diplomática, com direitos e deveres idênticos; pensou-se mesmo em instituir um curso preparatório que ao invés de Rio Branco se chamasse Mauá; também se estudou a conveniência de, em atenção a uma das finalidades dos Escritórios, haver em cada um deles um posto reservado para um técnico em publicidade ou em jornalismo. Os anteprojetos são muitos, e estou convencido de que o deputado Falcão teria ampla e interessante matéria de estudo se os juntasse todos para deles fazer um projeto.

O mundo não virá abaixo se acabarem os escritórios comerciais. Caso, isto se resolva, conviria, entretanto, que o Itamarati ficasse capacitado a criar, em muitas de suas embaixadas, departamentos comerciais idênticos aos que existem em embaixadas de outros governos, pois seus quadros atuais de funcionários de carreira e contratados são manifestamente insuficientes para atender aos múltiplos problemas do intercâmbio comercial. Nesse caso nada mais normal que ele fosse pedir a cooperação de outro Ministério, que só poderia ser o de Trabalho, Indústria e Comércio, desde que ainda não temos um Ministério de Economia.

Os chefes de Escritório são adidos comerciais — pelo menos tão úteis, em princípio, como os adidos militares. Sendo um desses chefes, não estou, evidentemente, em posição de dizer se eles funcionam bem ou não. Apenas posso garantir que eles têm muito o que fazer, pois diariamente são colocados diante de grandes e pequenos problemas que devem decidir ou contornar. Se quiserem acabar com eles e seus Escritórios, está bem; mas que se ponha alguma coisa em seu lugar. Este meu ponto de vista é, aliás, antigo, e já foi exposto há muito tempo nestas colunas.

Quero ainda fazer uma observação: é comum ouvir dizer, como prova de bom senso, que o adido comercial deveria ser escolhido pelas classes conservadoras, ser representante de industriais ou comerciantes — de preferência éle próprio comerciante ou comerciante. Isto não. O chefe do Escritório deve ser representante das autoridades da política econômica de seu país, e nada mais; deve ser um funcionário do Estado e só d'este depender, para ter a isenção necessária para se sobrepor a interesses particulares sempre que estes não coincidirem com o interesse nacional. Comerciantes e industriais podem ter e freqüentemente têm agentes que percorrem países estrangeiros para trabalhar por seus interesses. Esses agentes não raro se utilizam — e devem se utilizar — dos serviços do Escritório para obter informações, contatos com firmas, organizações e entidades oficiais. O chefe do Escritório deve, entretanto, ter uma posição de independência perfeita diante das empresas e firmas a que, por força do ofício, éle serve. Seu cargo é antes de tudo, e essencialmente, um cargo de confiança, e convém que isso não seja esquecido quando se elaborar, enfim, uma lei para esses tão malafamados Escritórios nossos...

R. B.

75/4/55

310